



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

**“Altera alínea c do parágrafo 1º do artigo 15, artigo 17, exclui parágrafo 2º do artigo 19 e artigo 20 da Lei Orgânica do Município”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Altera a alínea “c”, do parágrafo 1º, do artigo 15º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(c) – licença do titular por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias”;

**Artigo 2º** - Altera o artigo 17, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17** – São assegurados aos Vereadores livre acesso, verificação e consulta a todos os documentos oficiais ou qualquer órgão do legislativo, da administração direta, indireta, de fundações ou de empresas de economia mista com participação acionária majoritária da municipalidade”.

**Artigo 3º** - Exclui o parágrafo 2º, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 4º** - Altera do artigo 20, que passará a vigorar com a seguinte redação:



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350038003100370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte - São Paulo*

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

**“Art. 20** - A eleição para renovação dos cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada até o dia que anteceder a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, numa sessão extraordinária, às 19:00 horas, independente de convocação”.

**Artigo 5º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350038003100370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto adequar a alínea "c", do parágrafo primeiro, do artigo 15º, a Constituição Federal artigo 29, inciso IX e o artigo 56.

Considerando que nossa lei municipal autoriza a convocação do vereador suplente com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, necessitando do seu reparo e adequação as normas federais e estaduais vigentes.

Em eventual manutenção de convocação de vereador suplente, com prazo igual ou superior a 30 (trinta), fere o princípio da simetria, já que a Constituição Federal e a Constituição Estadual autorizam ocupação da vaga de deputado e senador apenas nos casos de afastamento superior a 120 (cento e vinte dias).

Nesse sentido, eventual manutenção viola o princípio da razoabilidade e do interesse público.

Importante frisar que a Constituição Federal não pode ser atingida em hipótese alguma, inclusive, podendo ser declarada inconstitucional a lei municipal.

A legitimidade da referida proposição tomo como pressuposto a ampliação dos avanços na busca ao aperfeiçoamento das normas.

A exclusão do parágrafo 2º, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município, visa a adequação da norma, já que o caput do artigo 19, permite a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Diante dessas alterações, solicitamos aos nobres pares à aprovação dessa matéria.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

9 de junho de 2022.

**Jose Reis de Jesus Silva**

**"Reis"**

**Vereador(a)**

**Ercílio de Souza**

**"Ercílio"**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350038003100370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte - São Paulo*

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: [saosebastiao.sp.leg.br](http://saosebastiao.sp.leg.br)

Fiscalize seu Município: [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

**Antonino Carlos Soares**  
"Daniel Soares"

**Giovani dos Santos**  
"Pixoxó"

**Daniel Simões da Costa**  
"Daniel"

**Diego de Castro Pereira**  
"Nabuco"

**Andre Luis Rocha Pierobon**  
"Pierobon"



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350038003100370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350038003100370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em 09/06/2022 12:25

Checksum: **A06241456A9AF608F3FFF5129EDEF60DFC8FDF1CEA1658DC738B0F427BCB8F0**

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em 09/06/2022 13:13

Checksum: **390020A539F6290D1D00EAD7A71D0447A367611AE091C45391F37D5E0417EF36**

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em 10/06/2022 13:27

Checksum: **75086F0585DCE804F70A537C9CB5A906C8605407A9426C1A1C9541E7580DC34E**

Assinado eletronicamente por **Pioxó** em 12/06/2022 22:06

Checksum: **FCD74B17D97242F9FDE615D537C2649DD2256D483AEC81ADC5568070F5B625D8**

Assinado eletronicamente por **Nabuco** em 13/06/2022 11:21

Checksum: **087A5BD374BB873BF50B9AB1012209F5B95B6A9556500DDBD84B98AB47551D97**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350038003100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

